



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

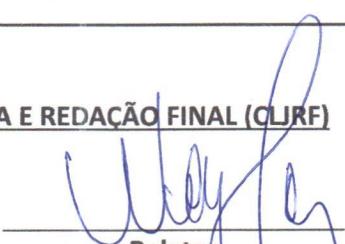
PROJETO DE LEI Nº 132/2025 (Denomina Travessão Henrique Timm, o trecho de estrada vicinal localizado no Município de Espigão do Oeste-RO.)

Autoria: Vereador Severino Schulz

Recebida a matéria, encaminho-a ao Relator para apresentação de Parecer, nos termos do Regimento Interno.

DELIBERAÇÃO DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJRF)


Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: Favorável Contrário

Presidente: Adriano Meireles da Paz (PSD)

Favorável Contrário Ausência

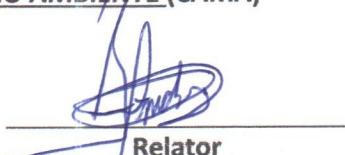
Vice-Presidente: Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

Favorável Contrário Ausência

Membro: Hermes Pereira Junior (PL)

Favorável Contrário Ausência

COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (CAMA)


Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: Favorável Contrário

Presidente: Gilmar Loose (MDB)

Favorável Contrário Ausência

Vice-Presidente: Alexandre Ferraz da Silva (PL)

Favorável Contrário Ausência

Membro: Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

Favorável Contrário Ausência





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

Despacho Final das Comissões:

O "Projeto de Lei nº132/2025" acima mencionado recebeu (6) votos favoráveis e (0) votos contrários destas Comissões, as quais se pronunciam (X) favoráveis () contrária à matéria deliberada.

Espigão do Oeste, Sala das Comissões, em 31 / 10 /2025.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resultado	Votação das Comissões Permanentes	31/10/2025
ID: 1250186	Processo	Documento
CRC: 37BD64E3		
Processo: 54-132/2025		
Usuário: Maria Vitória Silva Rocha Diehl		
Criação: 31/10/2025 11:51:25	Finalização: 31/10/2025 11:52:41	
MD5: 483F3DBACF53A3771733307305F6B073		
SHA256: 05E6364A150A2940D6BECF629C42E168AB7D2A55DB2F41895337D45A436E64DE		

Súmula/Objeto:

Resultado da Votação das Comissões Permanentes ao Projeto de Lei nº 132/2025 dia 31/10/2025

INTERESSADOS

Severino Schulz	ESPIGÃO DO OESTE	RO	31/10/2025 11:51:25
-----------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	31/10/2025 11:51:25
-------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Maria Vitória Silva Rocha Diehl	Agente Administrativo	31/10/2025 11:52:46
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1250186 e o CRC 37BD64E3.



PARECER N.º 80/2025 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Proposição: Projeto de Lei n.º 132/2025

Autor: Vereador Severino Schulz

Ementa: Denomina Travessão Henrique Timm, o trecho de estrada vicinal localizado no Município de Espigão do Oeste-RO.

Relator: Vereador Walter Gonçalves Lara

I - RELATÓRIO

É apresentado a esta Comissão, o projeto de lei de iniciativa do Vereador Severino Schulz, que visa denominar como Travessão Henrique Timm um trecho de estrada vicinal com extensão aproximada de 3,2 km, localizado entre a Estrada do Pacarana e o Travessão Primavera, no Município de Espigão do Oeste-RO.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Compete a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, termos do Art. 62, do Regimento Interno, analisar e manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação nos aspectos constitucional e legal.

Assim, esse relator entende que o texto do projeto encontra-se bem elaborado, com descrição clara da via a ser denominada, incluindo coordenadas geográficas e croqui de localização, o que atende aos requisitos de precisão e segurança jurídica. A justificativa apresentada pelo autor é fundamentada e acompanhada de histórico biográfico que legitima a homenagem ao Sr. Henrique Timm, reconhecido por sua trajetória de trabalho, dedicação familiar e contribuições à comunidade.

Portanto, esse relator, **manifesta-se favorável ao Projeto de Lei n.º 132/2025.**

Walter Gonçalves Lara

Relator

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Diante do exposto, **entende-se que o Projeto de Lei nº 132/2025 está em conformidade com os preceitos constitucionais e legais**, não havendo óbices à sua aprovação. Recomenda-se, portanto, à aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 03 de novembro de 2025

Adriano Meireles da Paz (PSD)

Presidente - CLJRF

Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

Vice-presidente - CLJRF

Relator

Hermes Pereira Junior (PL)

Membro - CLJRF

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Pereira Junior, 1º Secretário CMEO**, em 03/11/2025 às 12:14, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Meireles da Paz, Presidente da C. Legislação, Justiça e Red. Final**, em 03/11/2025 às 12:59, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walter Gonçalves Lara, Vice-Presidente Com. Legislação J. R. Final**, em 06/11/2025 às 09:45, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1251199** e o código verificador **0EB02DF7**.

Referência: [Processo nº 54-132/2025](#).

Docto ID: 1251199 v1



PARECER N.º 16/2025 DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Proposição: Projeto de Lei n.º 132/2025

Autor: Vereador Severino Schulz

Ementa: Denomina Travessão Henrique Timm, o trecho de estrada vicinal localizado no Município de Espigão do Oeste-RO.

Relator: Vereador Alexandre Ferraz da Silva

I - RELATÓRIO

É apresentado a esta Comissão, o projeto de lei de iniciativa do Vereador Severino Schulz, que visa denominar como Travessão Henrique Timm um trecho de estrada vicinal com extensão aproximada de 3,2 km, localizado entre a Estrada do Pacarana e o Travessão Primavera, no Município de Espigão do Oeste-RO.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto em análise trata da denominação de via rural, especificamente um travessão localizado em área de relevante atividade agropecuária. Conforme disposto no Art. 67, alíneas "a" e "d", compete a esta Comissão opinar sobre proposições relativas à agropecuária e qualquer matéria pertinente à política rural.

A via em questão situa-se em região de notória vocação agrícola, servindo a propriedades rurais e facilitando o escoamento da produção. A denominação proposta homenageia o Sr. Henrique Timm, agricultor e pecuarista que dedicou sua vida ao desenvolvimento do setor primário no município, constituindo-se em justo reconhecimento a quem tanto contribuiu para o crescimento da agricultura familiar e da pecuária local.

Isto posto, este relator manifesta voto **FAVORÁVEL ao Projeto de Lei n.º 132/2025.**

Alexandre Ferraz da Silva

Relator

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Pelo exposto, esta Comissão entende que a proposição reconhece adequadamente o legado de produtor rural que contribuiu para o desenvolvimento do setor, recomenda-se, portanto, **à aprovação do Projeto de Lei nº 132/2025.**

Sala das Comissões, 03 de novembro de 2025

Gilmar Loose (MDB)

Presidente - CAMA

Alexandro Ferraz da Silva

Vice-Presidente - CAMA

Relator

Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

Membro - CAMA

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Loose, Vereador**, em 03/11/2025 às 12:07, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walter Gonçalves Lara, Membro Com. Agric. e M. Ambiente**, em 06/11/2025 às 09:45, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ferraz da Silva, Vice-Presidente Com. Agric. e M. Ambiente**, em 06/11/2025 às 10:56, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1251205** e o código verificador **491F7477**.

Referência: [Processo nº 54-132/2025](#).

Docto ID: 1251205 v1